PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02642/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/06/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a VERIDIANO PAULO DA SILVA, o terreno situado no bairro do Petrópolis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	- José Sacramento Soares	c/ 22,00m
SUL	- Pedro Xavier Soares	c/ 22,00m
LESTE	- Diversos	c/ 5,20m
OESTE	- Rua Des. Lins Bahia	c/ 5,08m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de junho de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26 de junho de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito